LEI Nº 1.501, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"Dispõe sobre a criação e extinção de cargos dentro da estrutura administrativa municipal".

MARCOS APARECIDO MARCARI, Prefeito de Barrinha, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1°. Ficam criados dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, 17 (dezessete) cargos de **auxiliar técnico III**, referência 07 (sete), de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, vinculados à Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2°. Ficam extintos os seguintes cargos, de provimento em comissão, de livre exoneração e nomeação, também vinculados à Secretaria Municipal de Educação:

- 10 (dez) cargos de assessor técnico especial I, referência 17
- 07 (sete) cargos de auxiliar técnico II, referência 05

Artigo 3°. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 13 de fevereiro de 1.997.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Secretaria